

LEI Nº 3793/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

INCLUI EVENTO NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL
Nº 3684/2015 E ALTERA A DENOMINAÇÃO DE OUTROS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo Único da Lei nº 3684/2015, de 24-12-2015, que estabelece o Calendário de Eventos do Município de Guaporé o seguinte evento:

GUAPOROCK – FESTIVAL MULTICULTURAL

Entidade Organizadora: Prefeitura Municipal de Guaporé, através da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico

Objetivo: desenvolver uma atividade multicultural que ofereça festival de música, teatro, dança e shows de bandas, envolvendo escolas, comunidade e visitantes de outras localidades

Período de realização: 2º semestre

Art. 2º Fica alterada a denominação dos eventos CIRCUITO DOS SABERES e OLIMPÍADAS ESCOLARES, constantes no Anexo Único da Lei Municipal nº 3684/2015, de 24-12-2015, passando a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

CIRANDA DA EDUCAÇÃO

Ler é uma Joia: o prazer da leitura nas diferentes fases da vida

Ciranda da Musicalidade: arte, expressão e música

Ciranda Esportiva JEM (Jogos Escolares Municipais): jogos intercolegiais

Ciranda de Estudos: formação continuada

Entidade organizadora: Prefeitura Municipal de Guaporé, através da Secretaria de Educação e parcerias

Objetivo: propiciar a construção de conhecimentos através da interação dos sujeitos que fazem a educação pública municipal, criando espaços para novas interações, em que o foco do ensinar-aprender parte não apenas do concreto-abstrato dominado pelo professor e subordinado a rotina dos conteúdos, mas algo vivo, rememorando em situações pessoais e interativas vivenciadas e pensadas por todos, com foco nas realidades, no cuidar e no bem viver

Período de realização: durante o ano letivo escolar

JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS - JEM

Entidade organizadora: Prefeitura Municipal de Guaporé, através da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico

Objetivo: jogos de integração entre escolas do Município, através de uma competição saudável por faixas etárias

Período de realização: 2º semestre

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei nº 3684/2015 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 13 de junho de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto
Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 13 a 23-06-2017